



**Aprova, a autorização de oferta de cursos e vagas de Cursos de Formação Inicial ou Continuada.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016/Consup de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus, o Colegiado do Câmpus Criciúma, aprova, a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso	Carga Horária	Vagas por turma	Turno de Oferta	Câmpus de Origem	Resolução CEPE
1.	<b>Eletricista Industrial para Acionamento de Máquinas Elétricas</b>	40h	50	Conforme demanda	Tubarão	CEPE/IFSC -Nº 53 13/08/2020
2.	<b>Programador Ladder</b>	40h	40	Conforme demanda	Tubarão	CEPE/IFSC -Nº 54 13/08/2020

**DANIEL COMIN DA SILVA**

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma